

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 208/2016**, plataforma do Banco do Brasil nº **652388**, destinado ao Registro de Preços, visando a **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para as máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, empilhadeira)** da Prefeitura do Município de Joinville. Aos 14 dias de fevereiro de 2017, às 10 horas, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 004/2017, para julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 23 de janeiro de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme disposto no item 10.4, do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 27 de janeiro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 01 – LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando, que a empresa arrematante, apresentou documento expedido pela Junta Comercial do Estado do Paraná, na data de 09 de novembro de 2016 (fl. 131), fora do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação para apresentação dos documentos de habilitação. Deste modo, considerando que o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da empresa**, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Deste modo, fica a empresa **GL COMERCIAL EIRELI - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 02 – AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA EPP**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 4.990,00 e quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou documentos em nome da empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ 02.678.428/0001-13, pessoa jurídica diversa da participante, quais sejam: a Certidão Negativa de Débitos Municipais, exigência do subitem 9.2, letra "b", (fl. 142) e os atestados de capacidade técnica, exigência do subitem 9.2, letra "k" (fls. 155/156), sendo **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **LOTE 03 - BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de janeiro de 2017, descumprindo com o prazo previsto

no item 10.4 do edital, sendo desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **LOTE 04 - BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de janeiro de 2017, descumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, sendo desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **CA - CC COMÉRCIO E SERVICOS ELETROMECAÂNICA LTDA. ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **LOTE 05 – PNEU BOM LTDA EPP**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital: em relação aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa não apresentou a Certidão Simplificada, exigência do subitem 9.2.1. Considerando que o presente lote é de participação exclusiva de microempresas, a Pregoeira decide não considerar a participação da empresa. Deste modo, fica a empresa **AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 06 – LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando, que a empresa arrematante, apresentou documento expedido pela Junta Comercial do Estado do Paraná, na data de 09 de novembro de 2016 (fl. 131), fora do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação para apresentação dos documentos de habilitação. Deste modo, considerando que o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide não considerar a participação da empresa, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Deste modo, fica a empresa **BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 07 – GL COMERCIAL EIRELI – ME**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma

foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 16.000,00 e quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa não apresentou os termos de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial, exigências do subitem 9.2, letra "i" (fls. 60/65). Verificou-se ainda que a empresa não apresentou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e o Contrato Social, exigências do subitem 9.2.3, letras "a" e "b", respectivamente, sendo **inabilitada**. Considerando que, não há propostas subsequentes na ordem de classificação, dentro do valor estimado pelo Edital, a Pregoeira declara o **LOTE 07 fracassado**. **LOTE 08 – GL COMERCIAL EIRELI – ME:** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 9.000,00 e quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa não apresentou os termos de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial, exigências do subitem 9.2, letra "i" (fls. 60/65). Verificou-se ainda que a empresa não apresentou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e o Contrato Social, exigências do subitem 9.2.3, letras "a" e "b", respectivamente, sendo **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **LOTE 09 – LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA:** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de janeiro de 2017, todavia ao término da sessão pública eletrônica ocorrida no dia 23 de janeiro de 2017, constatou-se que a empresa ofertou proposta com valor acima do valor estimado no Edital, sendo informada pela Pregoeira e **desclassificada** (fl. 41). Considerando que, não há propostas subsequentes na ordem de classificação, a Pregoeira declara o **LOTE 09 fracassado**. **LOTE 10 –** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de janeiro de 2017, todavia ao término da sessão pública eletrônica ocorrida no dia 23 de janeiro de 2017, constatou-se que a empresa ofertou proposta com valor acima do valor estimado no Edital, sendo informada pela Pregoeira e **desclassificada** (fl. 42). Considerando que, não há propostas subsequentes na ordem de classificação, a Pregoeira declara o **LOTE 10 fracassado**. **LOTE 11 – ANULADO**. **LOTE 12 – AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA EPP:** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 93.910,00 e quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou documentos em nome da empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 02.678.428/0001-13, pessoa jurídica diversa da participante, quais sejam: a Certidão Negativa de Débitos Municipais, exigência do subitem 9.2, letra "b", (fl. 142) e os atestados de capacidade técnica, exigência do subitem 9.2, letra "k" (fls. 155/156), sendo **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **PNEU BOM LTDA** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **LOTE 13 – ANULADO**. **LOTE 14 – PNEU BOM LTDA EPP:** A empresa apresentou a proposta de preços e

documentos de habilitação em 26 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital: em relação aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa não apresentou a Certidão Simplificada, exigência do subitem 9.2.1. Considerando que o presente lote é de participação exclusiva de microempresas, a Pregoeira decide **não considerar a participação da empresa**. Deste modo, fica a empresa **BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12 e 14 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no *site* da Prefeitura de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos


Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa